

# Comunicado de Imprensa

T  
R  
A  
N  
S  
G  
É  
N  
I  
C  
O  
S



**Fora do Prato!**

2004/04/16

## **A EUROPA TEM NOVAS REGRAS PARA PROTEGER CONSUMIDORES Entram em vigor dois regulamentos sobre rotulagem alimentar**

Entram agora em vigor dois novos regulamentos europeus para garantir a protecção e informação dos consumidores quanto a alimentos transgénicos e outros novos alimentos. A Plataforma 'Transgénicos Fora do Prato' (ver abaixo associações integrantes) congratula-se com este **novo patamar de garantias alimentares**, que inclui:

- Regulamento **1829/2003 sobre novos alimentos e rações** (que entra em vigor a 18 de Abril) - Impõe a rotulagem de alimentos a partir de 0.9% de ingredientes transgénicos, e a rotulagem de óleos, xaropes/adoçantes e aditivos alimentares transgénicos que até aqui estavam isentos. Pela primeira vez as rações animais vão também ser rotuladas.
- Regulamento **1830/2003 sobre rastreabilidade** (que entra em vigor a 16 de Abril) - Obriga a que, do prado até ao prato, se registre a circulação de cada lote de ingredientes transgénicos. Isto traz duas implicações importantes: se um dado ingrediente acarretar problemas de saúde, todos os produtos alimentares derivados do mesmo lote poderão ser retirados do mercado e, além disso, permite que sejam rotulados como transgénicos os alimentos que já não contêm DNA modificado (mas que derivam de matérias primas transgénicas).

Esta legislação, no entanto, **contém omissões graves** que carecem de correcção:

- Os produtos animais (carne, ovos, lacticínios, peixe de aquacultura) provenientes de animais alimentados com rações transgénicas **não vão ser rotulados**.
- Durante os próximos três anos será permitida a presença de **transgénicos ilegais** (até 0.5%) como contaminação nos lotes de transgénicos aprovados.

A Plataforma 'Transgénicos Fora do Prato' **lembra ao governo as suas principais responsabilidades** nesta área, ainda por assumir:

- definir as sanções aplicáveis aos incumprimentos (o prazo para o fazer já acabou, no caso do Reg. 1830/2003, e está mesmo a acabar para o Reg. 1829/2003).
- regulamentar a rotulagem dos alimentos fornecidos ao consumidor em cantinas e restaurantes onde, para já, o consumidor não tem o direito de exercer qualquer escolha;
- colaborar com as empresas no sentido de apoiar a operacionalização das novas regras.

**CONTACTO: Margarida Silva, 91 730 1025**

*A Plataforma 'Transgénicos Fora do Prato' é uma estrutura integrada por oito entidades não-governamentais da área do ambiente e agricultura (Agrobio, Biocoop, Fapas, Gaia, Geota, Liga para a Protecção da Natureza, Liga Portuguesa dos Direitos do Animal e Quercus) e apoiada por dezenas de outras. Para mais informações contactar [info@stopogm.net](mailto:info@stopogm.net)*